

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Orgão criado pela Lei Municipal  $N^{\underline{o}}$  1.440, de 04 de Março de 1994.

ANO XIX - Nº 1880 - CADERNO ÚNICO

PARNAÍBA - PIAUÍ - SEXTA-FEIRA, 16 DE JUNHO DE 2017

## **SUMÁRIO**

DECRETOSpág	g. 01
PORTARIASpág	g. 02
EXTRATOS E ATA EXTRATOSpág	g. 05
EXTRATOS E ATA EXTRATOSpág	g. 05
DECISÃO DE RECURSO pág	g. 06



Prefeitura Municipal de Parnaíba Rua Itaúna, 1434 08554430/0001-31 Exercicio: 2017

DECRETO N° 101 , DE 05 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.3154

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$3.489.400,00 distribuidos as seguintes dotações.
Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial ou total das dotações orçamentárias.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor nesta data.
Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

01	05 01	ADMINISTRAÇÃO DA S	ECRETARIA		
	119	04.123.0002.2014.0000 3.3.90.93.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TESOURO GERAL	2.000,00 F.R.: 0 001	00
	120	04.123.0002.2014.0000 4.4.90.52.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	400,00 F.R.: 0 001	00
	194	04 129 0002 2016 0000	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DA RECEITA	220 000 00	

		3.3.90.35.00 001 100 000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA TESOURO GERAL	F.R.: 0 001	00
01 06	04	DIRET. DE EDUCAÇÃO	FUNDAMENTAL		
:	298	12.122.0002.2080.0000 3.3.90.39.00 001	MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE EDUCAÇÃO FUDAMENTA OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO	51.000,00 F.R.: 0 001	00

		200 000	EDUCAÇÃO - PROPRIOS		
01	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE		
	492	10.301.0011.1176.0000 4.4.90.51.00 001 300 000	CONSTRUÇÃO:REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚD OBRAS E INSTALAÇÕES TESOURO SAÛDE - PROPRIOS	140.000,00 F.R.: 0 001	00
	493	10.301.0011.1176.0000 4.4.90.51.00	CONSTRUÇÃO/REFORMA DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚD OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00 F.R.: 0 010	00

SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO



Prefeitura Municipal de Parnaíba

## DECRETO Nº 101, DE 05 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.3154

01	08 01	FUNDO MUNICIPAL DE	SAÚDE		
	525	10.301.0011.2202.0000 3.3.90.36.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE ESTRATÉGIAS DE SAÚD OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA TESOURO SAÚDE - PROPRIOS	110.000,00 F.R.: 0 001	00
	686	10.304.0013.2118.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - PROPRIOS	20.000,00 F.R.: 0 001	00
	629	10.302.0014.2171.0000 4.4.90.52.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL T EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO SAÚDE - PROPRIOS	20.000,00 F.R.: 0 001	00
	642	10,302,0014,2203,0000 3,3,90,39,00 001 300 000	MANUTENÇÃO E ATENDIMENTO DAS AÇÕES DO SAMU 192 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA TESOURO SAUDE - PROPRIOS	70.000,00 F.R.: 0 001	00
	652	10.302.0014.2215.0000 3.3.90.30.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MATERIAL DE CONSUMO TESOURO SAÚDE - PROPRIOS	200.000,00 F.R.: 0 001	00
	656	10.302.0014,2215,0000 3.3.90.39.00 001 300 000	MANUTENÇÃO DO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO SAÜDE - PROPRIOS	20.000,00 F.R.: 0 001	00
01	13 01	ADMINISTRAÇÃO DA S	ECRETARIA		
	1343	26.122,0002,2049,0000 3,1,90,91,00 001 100 000	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTE, TRÂNSI SENTENÇAS JUDICIAIS TESOURO GERAL	10.000,00 F.R.: 0 001	00
01	13 03	Guarda Civil de Parnaiba			
	1389	26.122.0002.2320.0000 3.3.90.30,00 001 100 000	Manutenção des Ações da Guarda Civil de Parneilba MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	51.000,00 F.R.: 0 001	00
01	28 03	Superintendência da Limp	peza Pública		
	1752	15.452.0015.2044.0000 3.3.90,39,00 001 100 000	EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA E ATERR OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍQICA TESOURO GERAL	2.255.000,00 F.R.: 0 001	00

#### **DECRETOS**



Prefeitura Municipal de Parnaíba

#### DECRETO Nº 101, DE 05 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.3154

04.122.0002.2008.0000 Manutenção das Ações da Superintendência de Administração MATERIAL DE CONSUMO

70.000,00 F.R.: 0 001 00

Anulação (-)

			74	
01	02 01	COORDENAÇÃO DO GA	BINETE	
	17	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.11.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-10,000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
	18	04.122.0002.2002.0000 3.1.90.13.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO OBRIGAÇÕES PATRONAIS TESOURO GERAL	-10.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
	22	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.14.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-40.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
	23	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.30,00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-10,000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
	24	04.122.0002.2002.0000 3.3.90.33.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO TESOURO GERAL	-20,000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
	26	04.122.0002,2002,0000 3.3.90.39.00 001 100 000	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREPEITO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

Prefeitura Municipal de Parnaíba

001 100 000

#### DECRETO Nº 101, DE 05 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.3154

MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE - PREFEITO DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL | 0.0004,1396,0000 | INCENTIVO A EDUCAÇÃO FISCAL E TRIBUTARIA NO MUNICIPI | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20,000,00 | 20

04.123.0002.2014.0000 3.3.90.14.00 001 100 000 MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SECRETARIA DA FAZENDA 20.000,00 DIÂRIAS - PESSOAL CIVIL F.R. Grupo: 0 001 00 GEPAL

QUOTA MUNICIPAL DO SALARIO EDUCAÇÃO VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL EDUCAÇÃO - TRANSFERÊNCIA FNDE 12.361.0009.2066.0000 3.1.90.11.00 008 200 001

MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO - (FUNDEB 40%), MATERIAL DE CONSUMO FUNDEB FUNDEB - OUTROS 12.361.0009.2054.0000 3.3.90.30.00 009 240 000

-18.000,00 F.R. Grupo: 0 009 00



#### **DECRETO**



Prefeitura Municipal de Parnaíba

01 08 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

### DECRETO Nº 101, DE 05 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.3154

	664	10.302.0014.2216.0000 3.3,90.39.00 010 300 001	AÇÕES DE SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBUL OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA SAÚDE SAÚDE - RECURSOS FUNDO A FUNDO	840.000,0 F.R. Grupo: 0		00
0	1 11 02	COORDENAÇÃO GERAL	DE PROJETOS			
	1095	15.451.0016.1196.0000 3.3.90.39.00 005 110 003	PAISAGISMO - PAC I OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIOS - ADM DIRETA	-200.000,t F.R. Grupe: 0	00 005	00
	1097	15.451.0016.1197.0000 4.4.90.51.00 005 110 003	SISTEMA VÁRIO (ABERTURA DE NOVAS VIASILLIMINAÇÃO)- OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIOS - ADM DIRETA		00 005	00
	1104	15.451.0016.1201.0000 4.4.90.51.00 005 110 003	CONTENÇÃO DE ENCOSTAS - BARRERO - PAC I OBRAS E INSTALAÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIOS - ADM DIRETA	-500.000,0 F.R. Grupo: 0	00 1 005	00
	1130	15.512.0016.1330.0000 3.3.90.39.00 001 100 000	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROEJTO DE ESGOTAMENT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL		00 001	00
	1131	15.512.0016.1330.0000 3.3.90.39.00 005 110 003	ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PROEJTO DE ESGOTAMENT OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS CONVÊNIOS - ADM DIRETA		00 1 005	00

Superintendência da Habitação e Regularização Fund

1188 16.122.0002.2337.0000 3.3.90.36.00 001 100 000

MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E RE 400.000,00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA F.R. Grupo: 0 001 00 TESOURO GERAL

1189 16,122,0002,2337,0000 3,3,90,39,00 001 100 000

MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DE HABITAÇÃO E RE -225.000.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R. Grupo: 0 001 00 TESOURO GERAL

01 13 03 Guarda Civil de Parnaiba



Prefeitura Municipal de Parnaíba

Exercício: 2017

#### DECRETO Nº 101, DE 05 DE JUNHO DE 2017 - LEI N.3154

			,	
01	13 03	Guarda Civil de Parnaiba		
	1385	26,122,0002,2320,0000 3.1.90.11.00 001 100 000	Manutenção das Ações da Guarda Civil de Parnailba VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL TESOURO GERAL	-30.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
01	13 05	Superintendência de Artic	ulação das Forças de Segu	
	1434	26.183.0031.1454.0000 3.3.90.30.00 001 100 000	IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO MATERIAL DE CONSUMO TESOURO GERAL	-3.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
	1435	26.183.0031.1454,0000 3.3.90.39.00 001 100 000	IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA TESOURO GERAL	-5.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
	1436	26,183,0031,1454,0000 4,4,90,52,00 001 100 000	IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE TESOURO GERAL	-13.000,00 F.R. Grupo: 0 001 00
01	30 02	Superintendência de Admi	inistração	
	1802	04.122.0002.2008.0000 3.3.90.92.00 001	Manutanção das Ações da Superintendência de Administração DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES TESOURO	-70,000,00 F.R. Grupo: 0 001 00

Parnaíba, 05 de junho de 2017

Guman & auntelunes de FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA PREFEITO MUNICIPAL

## **PORTARIAS**



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA **GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 1.163/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, SUELI HERMANN do cargo de provimento em comissão de Diretora da Creche Municipal Zilda Arns, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza Prefeito Municipal



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA **GABINETE DO PREFEITO**



PORTARIA Nº 1.164/2017, de 09 de junho de 2017.

Dispõe sobre nomeação de Diretora Escolar Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, JAKLLYNE OLIVEIRA DA SILVA para o cargo de provimento em comissão de **Diretora** da Creche Municipal Zilda Arns, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 09 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza Prefeito Municipal

#### **PORTARIAS**



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.177/2017, de 14 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo de nº 13.260/2017 de 12 de junho de 2017, que tem como objetivo o pedido de exoneração formulado pelo próprio servidor, previsto no artigo 45 da Lei nº 1.366 de 02 de abril de 1992,

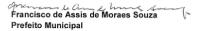
#### RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor efetivo VANDERSON JOSÉ PIO DE FREITAS VILARINHO, matrícula nº 16.993-1, portador do CPF nº 842,309.243-72 e do RG nº 1.947.586 - SSP/PI, do exercício do cargo efetivo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESA.

- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.





#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.178/2017, de 14 de junho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1º. Nomear, SUELI HERMANN portador(a) do CPF nº 099.282.818-07 e do RG nº 540913054 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Diretora de Educação Especial**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão SEDUC.
  - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.178/2017, de 14 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

### RESOLVE:

- Art. 1°. Exonerar, WYRLON RAWLYSON MONTEIRO RODRIGUES portador(a) do CPF n° 070.160.153-19 e do RG n° 3.833.439 SSP/PI do cargo de provimento em comissão de Supervisor de Núcleo Desportivo, lotado(a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 12 de junho de 2017.
  - Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.179/2017, de 14 de junho de 2017.

Dispõe sobre a exoneração de pessoal ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

- Art. 1°. Exonerar a servidora efetiva, CHRISTIANA DE SOUSA DAMASCENO portador(a) do CPF n° 007.272.863-90 e do RG n° 2.247.155 SSP/PI do cargo de provimento em comissão de **Gerente de Educação InfantiI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação SEDUC.
  - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

### **PORTARIAS**



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.180/2017, de 14 de junho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, JOSÉ MARIA DOS SANTOS ARAÚJO FILHO portador(a) do CPF nº 035.510.033-94 e do RG nº 3.060.158 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Educação InfantiI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Gestão - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.181/2017, de 14 de junho de 2017.

Destitui pessoal efetivo do exercício de Função Comissionada Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1°. Destituir o servidora efetiva, CHRISTIANA DE SOUSA DAMASCENO, portadora do CPF n° 007.272.863-90 e do RG n° 2.247.155 - SSP/PI, da Função Comissionada Técnica III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.182/2017, de 14 de junho de 2017.

Dispõe sobre a designação de pessoal efetivo para o exercício de Função Comissionada Técnica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidora efetiva, ROSALINA DA CONCEIÇÃO VIANA NASCIMENTO portador(a) do CPF nº 965.220.973-20 e do RG nº 2.030.903 - SSP/PI, para o exercício de Função Comissionada Técnica III, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação - SEDUC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza

Prefeito Municipal



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.183/2017, de 14 de junho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Nomear, TANHA MARIA DE CARVALHO portador(a) do CPF nº 266.940.343-34 e do RG nº 624.811 - SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania - SEDESC.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Francisco de Assis de Moraes Souza
Prefeito Municipal

#### **PORTARIAS**



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO



PORTARIA Nº 1.184/2017, de 14 de junho de 2017.

Provimento para cargo em Comissão -Estrutura Organizacional e Administrativa da Prefeitura Municipal de Parnaíba e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAÍBA, Estado do Piauí, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 103, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

- Art. 1º. Nomear, JULIANA GONÇALVES MENDES PORTELA SOARES portador(a) do CPF nº 657.251.903-15 e do RG nº 2.108.148 SSP/PI, para exercer o cargo de provimento em comissão de **Supervisora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania -SEDESC
  - Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Parnaíba(PI), 14 de junho de 2017.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Leam silles Francisco de Assis de Moraes Souza Prefeito Municipal

#### **EXTRATO**



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



PARNAÍBA

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01/2017 AO CONTRATO Nº 363/2017-PMP/PI

REFERÊNCIA: Termo Aditivo nº 01/2017 ao Contrato Nº 363/2017 celebrado entre o MUNICÍPIO DE PARNAIBA (PI) e a empresa M. P. S. RODRIGUES - ME; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PARNAIBA (PI); CONTRATADA: M. P. S. RODRIGUES - ME; CONTRATADA:

CONTRATADA: M. P. S. RODRIGUES - ME;
CNPJ: 07.936.112/0001-06;
08JETO: O objeto do presente aditivo é o acréscimo de serviços ao Contrato nº 363/2017,
correspondente a um acréscimo de 15% (quinze) por cento do valor contratado, conforme art. 65 inc. 1º
da lei 8.666/2013, objetivando a licença de uso do software de Gestão de Sistema de Regulação e
Marcação de Consulta/Exames, bem como Gestão de Autorização de Internações Hospitalares - AIH e
Procedimentos de Alta Complexidade - APAC, no Município de Pamaíba-PI, conforme justificativa
constante na Requisição de Material/Serviço nº 467/2017 e Processo Administrativo nº 12254/2017, de
interesse da Secretaria de Sacude e aquiescência da CONTRATADA quanto ao valor acrescido:
VALOR: R\$ 16.397,85 (dezesseis mil trezentos e noventa e sete reais e citenta e cinco centavos).
LICITAÇÃO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017, nos termos do art. 25, caput da Lei n.º
8.666/93:

DATA DA ASSINATURA: 12/06/2017

#### EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 607/2017- PMP/PI

VINCULAÇÃO: PROCESSO ADMINISTRATIVO № 6756/2017-PMP/PI; ATO: CONTRATO ADMINISTRATIVO № 607/2017- PMP/PI; OBJETO: Serviço de manutenção de uma central telefônica com 08 troncos e 28 ramais, para atender as necessidades da SEDESC - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania no ano de 2017

durante o período de seis meses; CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA;
CONTRATADD: PARNATEL TELECOMUNICÇÕES LTDA – ME;
CNPJ: 01.858.875/0001-91;
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº 97, art. 24, inciso II – Lei 8.666/93;
DOTAÇÃO DORÇAMENTÁRIA: Projeto/Afividade: 2228; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.17; Fonte de Recurso: 003/400/001;
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias;
DATA DA ASSINATURA: 08/05/2017;
INFORMAÇÕES: Central de Licitações e Contratos Administrativos - CLCA/PMP/PI.

## ATA EXTRATO PARCIAL



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

ATA EXTRATO PARCIAL N° 031/2017 – PMP- PARNAIBA-PI PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 11991/2017 PREGÃO PRESENCIAL N°. 051/2017

Objeto: REGISTRO DE PREÇO, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA-PI.

Pregoeiro: Hyanara de Fatima Saboia de Souza Adjudicação: 16/06/2017 Homologação: 16/06/2017

## DETENTORA DE PREÇOS REGISTRADOS (PESSOA JURÍDICA) - COTAÇÃO POR ITEM

ITEM		DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	VALOR (RS)
1.	industrializado e identificação do liquido, produto	wegetal texturizada granulada, pré-cozida, produto em embalagem contendo no mínimo 250g, com produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso s embalado no máximo 30 dias ante da entrega com nte ao produto ofertado.	KG	SORÁ	10,20
		Pessoa(s) jurídica(s)			
	Beneficiário(a):	GERSON SANTOS ROCHA -ME			
2.	industrializado identificação do liquido, produto	stefina vegetal texturizada em tiras, pré-cozida, produto em embalagem contendo no mínimo 250g, com produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso s embalado no máximo 30 días ante da entrega com nte ao produto ofertado.	KG	SORÁ	12,50
		Pessoa(s) jurídica(s)			
	Beneficiário(a):	GERSON SANTOS ROCHA -ME			
3.		coxa de frango, congelado de primeira qualidade, filme pvc transparente ou saco plástico transparente.	KG	DUDICO	8,40
3.		Pessoa(s) jurídica(s)			
	Beneficiário(a):	SILVA & ALVES FRUTAS TROPICAIS LTDA EPP			
4.	vitaminas e sais enriquecida coo	reais para o preparo de mingau, enriquecido com minerais, composto de açúcar, mix de farinhas m ferro e acido fólico, pacote contendo no mínimo ificação do produto e marca do fabricante, prazo de líguido.	PCT	NUTRILON	3,80
		Pessoa(s) jurídica(s)		-	
	Beneficiário(a):	GERSON SANTOS ROCHA -ME			

#### OBSERVAÇÕES GERAIS SOBRE O ITEM:

O objeto deverá ser fornecido pela eventual contratada na forma estabelecida no Edital da licitação e Termo de Referência, observadas as quantidades e locais determinados na Ordem de Compras e/ou Requisições, sem prejuízo da preservação das vantagens e qualidade do objeto.



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

- Os Itens em registro destinam-se a contratos relativos ao exercício do ano de 2017/2018. A Ata
- de Registro tem validade de 12 (doze) meses, contados da publicação deste extrato.

  3. É obrigação do contratante indicar no pedido de liberação a dotação orçamentária que suportará a despesa.
- O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Licitações e Contratos Administrativos que O pedido de liberação deve ser dirigido a Central de Lichações e Contidãos Administrativos que o distribuirá ao Gerenciador do SRP, com devida anuência da Secretaria de Gestão. As cópias dos documentos (liberação, cópia do Extrato Parcial e a cópia da Ata de Registro), devem fazer parte integrante do Processo Administrativo, a fim de instrui-lo adequadamente.
   A Ata de Registro de Preços, em todo seu teor, fica recepcionada por este extrato de publicação
- como nele transcrita, inclusive para efeito de renegociação.

### INFORMAÇÕES PARA EFEITOS CONTRATUAIS:

LICITANTE	SILVA & ALVES FRUTAS TR	SILVA & ALVES FRUTAS TROPICAIS LTDA EPP					
CNPJ	01.542.171/0001-05	INSC. ES	INSC. ESTADUAL 19		19.4	36.564-	6
ENDEREÇO	AV HENRY WALL DE CARVA LOURIVAL PARENTE	ALHO, N° 5000 GALP	AO 08,	LOJA 1,	BAIRRO	CEP	64.022-050
CIDADE	TERESINA - PI		E-MAI	L trop	tropicaisalimentos@gmail.com		mail.com
CONTATO	CARLOS ANTONIO DE MOUR	A FILHO					
CPF	018.440.843-10		FONE	(86) 99	317-4037		

LICITANTE	GERSON SANTOS ROCHA	-ME				
CNPJ	11.672.197/0001-21	INSC. ESTADUAL			19.473.153-	7
ENDEREÇO	AV. MARANHAO Nº 363, CE	NTRO			CEP	64.000-010
CIDADE	TERESINA-PI	E-MAI	L	gsrdistrib	uidora2010	@hotmail.com
CONTATO	LEO WANDERLEY RODRIG	UES SIQUEIRA				
CPF	620.635.613-20	FONE	(	86) 3083-	-0234	

### **DECISÃO DE RECURSO**



## ESTADO DO PIAUI PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



#### DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 10693/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARCELADA

DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA, PARA ATENDER AS

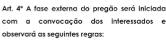
NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE PARNAÍBA- PI.

Recurso apresentado nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 044/2017, contra a decisão de inabilitação da empresa G. DA SILVA - ME.

#### - DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO

A doutrina aponta como pressuposto dessa espécie de recurso administrativo, cuja existência concreta deve ser preliminarmente aferida: a manifestação tempestividade, a inclusão de fundamentação e do pedido de reforma da decisão recorrida.

A Lei nº 10.520/02, em seu art. 4º, assim disciplinou:







## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5. Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praficados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

Na ata da sessão pública realizada em 01/06/2017 consta a apresentação do interesse em recorrer da empresa **G. DA SILVA - ME**, tendo sido apresentadas as razões do recurso em 06/06/2017, através do protocolo nº 012775/2017, ver-se, portanto, observado o prazo legal para protocolo da mesma.

Preenchidos também os demais requisitos doutrinários, pois a petição é fundamentada e contém o necessário pedido de modificação do julgamento, para habilitação da empresa G. DA SILVA - ME.

Contrarazões apresentadas, tempestivamente, pela empresa RODRIGUES & REIS LTDA - ME, em 09/06/2017, através do protocolo nº 13187/2017.

#### DO MÉRITO DO RECURSO

A Recomente pretende, através de seu recurso, reverter sua declaração de inabilitação no Pregão Presencial nº, 044/2017.



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



XVIII - declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

Essa mesma redação está prevista no item 10, do edital do Pregão Presencial nº. 044/2017, que assevera:

## 10 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memorials, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3. Interposto o recurso, o pregoeiro poderá



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



A inabilitação da empresa G. DA SILVA - ME foi declarada pela Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Parnaíba, em sessão pública, fazendo-se constar na ata o seguinte:

" Dando continuidade o Pregoeiro passou a analisar os documentos de habilitação apresentados pelas empresas licitantes, após análise concluiu que a empresa RODRIGUES & REIS LTDA-ME foi considerada habilitada por ter apresentado todos os documentos em conformidade com as exigências do edital. Com relação à empresa G. DA SILVA-ME, o Pregoeiro decidiu INABILITAR a empresa por não ter apresentado os documentos exigidos no ITEM 6.5, alíneas, C, D e D.1."

A empresa G. DA SILVA - ME em suas razões de recurso alega que apresentou impugnação às clausulas do edital, porém o Pregoeiro resolveu por manter as cláusulas restritivas, em total desconformidade com a lei geral de licitações, bem como a lei do pregão e dos entendimentos do TCU. Assim tendo em vista a possibilidade de conhecer do recurso (juízo positivo de admissibilidade) e, no mérito, acolhê-lo, realizando um juízo de retratação e, desse modo, reconsiderando sua decisão sua decisão e revendo seus próprios atos, reitera-se as argumentações de restrição à competição.

A recorrente alega, AINDA, que a Sessão de Abertura, realizada em 30 de maio de 2017, ocorreu em total desacordo com o que dispõe a lei do pregão, agindo o pregoeiro de forma estranha, por ter suspendido a sessão para análise e emissão de parecer técnico pelo setor de engenharia do município, acerca das propostas apresentadas pelas empresas licitantes.

Outrossim, a recorrente afirma que o Pregoeiro deve conhecer o edital, pois teria sido o suposto responsável pela elaboração, e assim, teria total



### **DECISÃO DE RECURSO**



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



conhecimento desse, devendo decidir sobre a admissibilidade da proposta. E fez as seguintes indagações:

"Não possui o pregoeiro o conhecimento, a preparação, a formação para julgar as propostas?"

Alega, por fim, a recorrente afirma que o Pregoeiro resolveu por desclassificar o recorrente por não apresentar a documentação de habilitação, a mesma que impugnou, no prazo legal, por ser a exigência INJUSTIFICADA, RESTRITITVA.

A recorrente cita os Artigos n°s. 30, §1º, inc. I. da Lei nº. 8.666/1993; Acórdãos n°s. 2.081/2007, 608/2008, 1.312/2008, 2.585/2010, 3.105/2010, 276/2011 e 165/2012, assim como o arts. 4º, incisos VII a XII, da Lei nº. 10.520/2002, para fundamentar suas alegações.

Em contrarazões a empresa RODRIGUES & REIS LTDA - ME assevera que a Impugnação ao Edital, fora acompanhada pelo Sítio do Tribunal de Contas do Estado do Piaui (TCE-PI), lendo pleno e total conhecimento dos atos correlatos à impugnação do edital do pregão em epígrafe. Afirma, também, que todos os interessados no certame deveriam estar em observância às publicações contidas no meio digital.

REITERA, que cumpriu integralmente todas as cláusulas editalicias, passando pelas fases de Credenciamento, Proposta de Preços e Documentação de Habilitação, do Pregão Presencial nº. 044/2017, motivo pelo qual não deve ser penalizada.

OUTROSSIM, afirma que no momento da abertura dos envelopes, a desenvoltura do pregoeiro e as atitudes por ele tomadadas não poderiam



# ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da Igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Neste sentido, define o renomado autor Marçal Justen Filho, em sua obra COMENTÁRIOS À LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS:

Ao submeter à administração ao princípio da vinculação ao ato convocatório, a Lei nº 8.666/93 impõe o dever de exaustão da discricionariedade por ocasião de sua elaboração. Não teria cabimento determinar a estrita vinculação ao edital e, simultaneamente, autorizar a atribuição de competência discricionária para a comissão indicar, por ocasião do julgamento de alguma das fases, os critérios de julgamento. Todos os critérios e todas as exigências deverão constar de modo expresso e exaustivo, no corpo do edital.

A inabilitação da empresa G. DA SILVA - ME teve por base, como acima transcrito, o fato de que NÃO APRESENTOU as exigências contidas no ITEM 6.5 (6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA), ALÍNEAS, C, D E D.1, quais sejam:

6.5. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



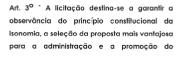
ser mais adequadas. E cita:

" art. 3º - A licitação destina-se a garantir a observancia do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a produção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da probidade administrative, da vinculação ao instrument convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos. "

Traz, ainda, em contrarazões, a empresa RODRIGUES & REIS LTDA - ME, o pedido de manutenção do resultado do presente certame licitatório, qual seja, a declaração de inabilitação da empresa concorrente G. DA SILVA - ME, Igualmente, a sua declaração, como vencedora do certame.

#### DA CONCLUSÃO

A contratação a ser realizada pela Prefeitura Municipal de Pamaíba-Pl vincula-se aos termos definidos no **Edital do Pregão Presencial nº. 044/2017**, em obediência ao princípio da vinculação ao instrumento vinculatório, como assevera o art. 3º, da Lei nº 8666/93:





## ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



- c) Atestado(s) de qualificação técnico-operacional, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público au privado, devidamente registrado(s) no órgão competente CREA, que comprove(m) que seu(s) responsável(is) técnico(s) tenha(m) prestado, a contento, serviço(s) entureza e vulta compatível(is) com o objeto ora licitado, que permita(m) estabelecer termo de comparação com a características funcionais, técnicas, dimensionais e qualitativas dos serviços objeto da presente licitação, tendo que, necessariamente, ter ocorrido em edificações não residenciais.
- d) Apresentação de Certidão de Acervo Técnico (CAT), emilida pelo Conselho Regional de Engenharía e Arquitetura, de profissional(is) de nivel superior, ou outro devidamente reconhecido por entidade competente, pertence(s) ao quadro permanente da empresa na data prevista para a entrega da proposta, com atribuições compatíveis e detentor(es) de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), por execução de serviços de características técnicas e tecnologia de execução equivalente ou superior ao objeto deste documento, com relevância a:
- d.1.) Certidão de Registro da empresa, atualizada, expedida ou visada pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia CREA, em sua plena validade, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, de acordo com o disposto no inciso I, do art. 30, da Lei nº. 8.466/1993.

Não se discute o fato que a empresa recorrente citou, argumentando que a sessão de abertura teria ocorrido em total desacordo com o que dispõe a Lei do Pregão (Lei nº. 10.520/2002). Tampouco, quando questiona o conhecimento, a preparação e a formação do Pregoeiro para julgar as propostas, onde afirma que o pregoeiro estaria descumprindo a lei.

O que temos que OBSERVAR neste momento é que a empresa G. DA SILVA -

#### **DECISÃO DE RECURSO**



#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAIBA CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS



ME ao participar do certame licitatório do Pregão Presencial nº. 044/2017, apresentou em seu "Envelope nº. 02 - Documentos de Habilitação" Declaração de Pleno Atendimento Aos Requisitos de Habilitação, assinada pelo responsável legal, o Sr. GILDENNES DA SILVA, onde afirma conhecer e aceitar as condições constantes no Edital e Anexos do Pregão Presencial nº. 044/2017, e ainda que atende plenamente aos requisitos necessários para habilitação.

As licitações públicas pautam-se num conjunto de formalidades, que devem ser observadas, quando pautadas na legislação em vigor, desconsiderar qualquer formalidade desses processos é ferir a lei, além do que se observaria a mácula ao princípio da vinculação ao edital, acima tratado.

Uma vez demonstrado que a decisão foi amparada por critérios objetivos não cabe a alegação de violação ao princípio da isonomia, pois admitir a habilitação de licitante que de apresentar os documentos, agindo em desconformidade com as exigências do Edital do referido certame seria uma agressão aos direitos dos demais licitantes, que seguiram rigorosamente as disposições publicadas no Edital.

Diante das circunstâncias, não restou outra opção, senão a inabilitação da recorrente G. DA SILVA - ME por este Pregoeiro, pois não seria razoável impor o interesse da recorrente sobre as disposições do Edital. Por estes termos e fundamentos, este Pregoeiro entende que não resta dúvida quanto à regularidade da sessão pública realizada observando todas as formalidades legais impostas. Portanto, decide-se pela IMPROCEDÊNCIA do RECURSO ADMINSTRATIVO impetrado pela empresa G. DA SILVA - ME, negando- lhe provimento, matendo-se a decisão de INABILITAÇÃO para o Pregão



## ESTADO DO PIAUÍ



#### DA DECISÃO

Diante de todo o exposto, CONHEÇO do presente recurso interposto pela empresa G. DA SILVA – ME, para no mérito IMPROVÊ-LO, quanto a todas as alegações argüidas.

Por consequência, declaro VENCEDORA a empresa RODRIGUES & REIS LTDA-ME para o Pregão Presencial nº. 044/2017, e ainda recomendo à autoridade superior a ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do certame licitatório.

Importante destacar que esta justificativa não vincula a decisão superior acerca da adjudicação e homologação do certame, apenas faz uma contextualização fática e documental com base naquilo que foi carreado a seta processo, fornecendo subsídios à autoridade administrativa superior, a quem cabe a análise desta e a decisão.

Por fim, encaminhe-se a presente decisão à Secretaria Infraestrutura, Regularização Fundiária e Habitação desta para sua apreciação final, devendo dar ciência as empresas recorrente e recorrida.

É o que decidimos.

Parnaíba (PIV 13/de junho de 2017.

FRANCISCO DAS CHAGAS DOURADO DOS SANTOS JÚNIOR

Pregoeiro



PARNAÍBA

#### ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAÍBA

Prefeito Municipal: FRANCISCO DE ASSIS DE MORAES SOUZA Vice-Prefeito: MARCOS SAMARONNE FERREIRA DE OLIVEIRA

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PARNAÍBA

Órgão destinado a divulgação dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo deste município e de outros assuntos de interesse público.
Criado pela Lei Municipal nº 1440, de 4 de março de 1994.
Responsáveis: Carlos Eduardo Pinheiro Araripe (Secretário de Governo) Fábio Silva de Sousa (Diretor de Documentos Oficiais - SEGOV)

## Adalgisa Carvalho de Moraes Souza

Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Carlos Eduardo Pinheiro Araripe Secretário de Governo

Ricardo Viana Mazulo Procurador Geral do Município

João Rocha de Oliveira esidente do Instituto de Previdência Municipal de Parnaíba - IPMP

Israel José Nunes Correia Secretário da Chefia de Gabinete

Gil Borges dos Santos Secretário da Secretaria Municipal de Fazenda

> Roger de Carvalho Correia Jacob Sceretário de Educação

> > Valdir Aragão Oliveira

Paulo Eudes Carneiro Secretário de Meio Ambiente e Re cursos Hídricos

> José Bernardo Pereira da Silva Superintendente de Comunicação

Maurício Pinheiro Machado Júnior Secretário de Transporte, Trânsito e Articulações com as Forcas de Segurança

Superintendente de Planejamento

Charles de Melo Pires Júnios Superintendente de Turismo

Carlos Teófilo de Carvalho Lima

Maria das Graças de Moraes Souza Nunes Regularização Fundiária

> Anísio Almeida Neves Neto Secretário Interino de Gestão

Controlador Geral do Município

Onofre Martins de Souza Filho Secretário de Projetos Especiais e Desenvolvimento Econômico

Maksuel José Gomes Brandão Secretário de Esporte e Lazer

Marcus Vinicius do Carmo Ferreira

tor Geral da Escola Parnail de Administração Publica

Abdon Teixeira

Presidente da Agência de Regulação de Serviços Públicos - ASERPA

Marcela da Conceição Sousa Braz Ribeiro Gestora da Central de Licitação e Contra Administrativos - CLCA



